



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3327



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 609.....	R\$ 13.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 621.....	R\$ 22.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.073000 - Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 – 606.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 – 607.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 – 612.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 – 613.....	R\$ 1.000,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 – 618.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 000 – 619.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Inform. e Comunicação-P.J. - 000 – 622.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 – 624.....	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 000 – 625.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 11 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3327



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, para o mandato de 4 anos, a partir desta data, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.416/2022 de 5 de outubro de 2022, os seguintes integrantes:

Titular Governamental	Suplente Governamental	Órgão que Representa
Jeferson Antônio da Silva	Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ângela Maria Madeira	Karenine Loof	Secretaria Municipal de Administração
Ellen Ávila Plá Zschornack	Gabriela Lia Deitos	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
Vera Ap. Pavanelo Santana	Eliete da Fonseca Spies	Secretaria Municipal de Educação
Marcilene Figueredo	Aline da Rosa dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde

Não Governamental		
Jandir Luiz Dalpiva	Titular	Representante de entidade não governamental (APAE)
Silvestre Schafaschek	Suplente	Representante de entidade não governamental (APAE)
Andreia Correia Rosa Albrecht	Titular	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (APAE)
Eliane Korb Rodrigues	Suplente	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (APAE)
Nadir Zang	Titular	Representante de usuários de entidade não governamental (APAE)
Iracema Bressan	Suplente	Representante de usuários de entidade não governamental (CCI)
Maria Terezinha Teixeira Chaves	Titular	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CCI)
Vandressa A. B. Agostinho	Suplente	Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CCI)
Margarete Broch Gabiatti	Titular	Representante de entidade não governamental (CCI)
Leonel Gabiatti	Suplente	Representante de entidade não governamental (CCI)

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.868, de 29 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3327



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na Portaria nº 179/2023, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de agosto de 2023, página 01, edição 3326, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2023.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 11 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3327



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelas Portarias nº 087/2023 e nº 126/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 239 a 244 da Lei Municipal nº 617/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final emitido pela Comissão Processante, instaurado pelas Portarias nº 087/2023 e 126/2023, com fundamento no Capítulo V, Seção II do Julgamento, da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 239, §4º da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Parágrafo único. Fica registrado, que o julgamento com determinação para o arquivamento consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, desde 3 de agosto de 2023, conforme preceitua o art. 239, §4º do Estatuto dos Servidores Públicos, servindo esta Portaria meramente para dar publicidade ao ato já realizado.

Art. 3º Fica determinado o assentamento da presente decisão com os documentos instrutórios junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3327



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Claudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Ponta Grossa – PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica na Clínica São Camilo; veículo da frota 233, com saída em 10 de agosto de 2023 e retorno ao Município em 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3327



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 65/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.blcompras.org.br “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor preço - item**, objetivando a **Aquisição de calçado ocupacional tipo Tênis e coturno para as agentes de endemias e agentes comunitárias de Saúde e demais servidores da Secretaria de Saúde, objetivando compor EPI de trabalho conforme orientação da LTCAT para calçado de segurança** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 42.750,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 25/08/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 25/08/2023..

Referência de tempo: horário de Brasília – DF.

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 10 de agosto de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3327

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 66/2023 de 07/08/2023 – Ref. Tomada de Preços nº. 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AVENTURRI ARTEFATOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma do Centro Comunitário do Bairro Iguaçu, sobre os Lotes Urbano nº 17 e 18, da Quadra nº 200, do Loteamento Urbano da Cidade de Céu Azul - 2ª Parte, conforme projetos;

VALOR: R\$ 18.913,97 (dezoito mil novecentos e treze reais e noventa e sete centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 06/08/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051019900	6860	OUTRAS EDIFICAÇÕES
--------------	------	--------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANA RICARTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3327



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 177/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de inscrição de equipes de Voleibol categoria: Adulto Masculino, Adulto Feminino e Master Feminino, para participação no 21º Campeonato Regional de Voleibol de Palotina. O Município iniciará sua participação no Campeonato dia 12 de agosto de 2023 na cidade de Palotina-PR.**

Justificativa: Para que as equipes de Voleibol possam participar do 21º Campeonato Regional de Voleibol é necessário o pagamento de taxa de inscrição, conforme regulamento, tendo em vista que a Associação é uma das organizadoras do Campeonato, juntamente com o Município de Palotina, o pagamento é objeto de dispensa de licitação de maneira inexigível fulcro Artigo 25, I, da lei 8/666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE PALOTINA - APEP	20.233.539/0001-06	900,00

Céu Azul, 10 de agosto de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3327



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 178/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de inscrição para o Servidor, Maicon Eduardo Machado - Secretário de Finanças do Município de Céu Azul-PR - para realização de curso com a temática, Retenção Plena do Imposto de Renda pelos Municípios. Curso esse que será realizado na modalidade on-line no dia 31/08/2023 tendo como carga horária 4h. O curso será realizado pela empresa Práticas de Pessoal e ministrado pelo Contador especialista Fagner Aguiar.**

Justificativa: O objetivo do curso é demonstrar aos profissionais e servidores que atuam nos órgãos da administração pública direta dos municípios, inclusive em suas autarquias e fundações, as principais regras para aplicação da retenção plena e obrigatória do Imposto de Renda (IRRF), em conformidade com a tese firmada pelo STF em sede de repercussão geral (Tema 1130) e a IN/RFB nº 2.145, de 26 de junho 2023.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
FAGNER COSTA AGUIAR 98968920591	47.057.303/0001-04	250,00

Céu Azul, 10 de agosto de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal